Diário Oficial Eletrônico

Município de Caratinga – MG

Caratinga, 26 de novembro de 2014 – Diário Oficial Eletrônico– ANO II | Nº 449 – Decreto Executivo nº 189 de 24/11/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Travessa Cel. Ferreira Santos, 30 – Centro, Caratinga-MG

DECRETO EXECUTIVO Nº 189/2014

APROVA ALTERAÇÕES NO LOTEAMENTO DENOMINADO BRASIL DE PROPRIEDADE DE BRASIL INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA SPE LTDA-ME, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARATINGA, MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela lei federal número 6.766, de 19/12/79 alterada pela Lei Federal número 9.785, de 29/01/99, e:

Considerando que o parecer técnico competente favorável a aprovação de loteamento, constante dos processos administrativos da Prefeitura Municipal de Caratinga nº 8198 de 07/07/2014, que aprova o loteamento denominado BRASIL, e 12.520 de 05/11/2014, que retifica este loteamento,de propriedade de **Brasil Incorporação Imobiliária Spe Ltda-Me**,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a alteraçãodo Loteamento BRASIL, neste município, como consta do projeto urbanístico que instruiu o processo administrativo municipal nº 12.520/14, ficando constituído, de área de lotes, áreas de ruas, área de Bosque Municipal, área institucional, área de preservação permanente (Área Non-Aedificandi), e área verde.

Art. 2º. O loteamento BRASIL tem área total de 48.400,00 m² (quarenta e oito mil e quatrocentos metros quadrados), sendo:

§ 1º -25.161,82m²(vinte e cinco mil cento e sessenta e um vírgula oitenta e dois metros quadrados)de área total dos lotes, divida em 05 (cinco) quadras sendo elas formadas por 137 lotes, sendo:

a) A quadra 01 (um) é constituída de 22 (vinte e dois) lotes totalizando a área de 3.791,25m² (três mil setecentos e noventa e um vírgula vinte e cinto metros quadrados);
b) A quadra 02 (dois) é constituída de 22 (vinte e dois) lotes totalizando a área de 3.324,70 m² (três mil trezentos e vinte quatro vírgula setenta metros quadrados);
c) A quadra 03 (três) é constituída de 42 (quarenta e dois) lotes totalizandoa área e 7.565,27m² (sete mil quinhentos e sessenta e cinco vírgulavinte e sete metros quadrados);
d) A quadra 04 (quatro) é constituída de 50 (cinquenta) lotes totalizando a área de 10.224,81m² (dez mil duzentos e vinte e quatro vírgula oitenta e um metros quadrados);
e) A quadra 05 (cinco) é constituída de 01 (um) lote com área total de 255,79m² (duzentos e cinquenta e cinco vírgula setenta e nove metros quadrados).

§ 2º - 20.668,99 m² (vinte mil, seiscentos e sessenta e oito vírgula noventa e nove metros quadrados) de áreas públicas que são constituídas pelo sistema viário com 9.673,62m² (nove mil seiscentos e setenta e três vírgula sessenta e dois metros quadrados); pelas áreas institucionais com 4.081,12m² (quatro mil e oitenta e um vírgula doze metros quadrados); pelas áreas verdes com 2.471,62m² (dois mil quatrocentos e setenta um vírgula sessenta e dois); e pelo bosque municipal com área de 4.442,63m² (quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois vírgula sessenta e três metros quadrados); e área Non-Aedificandi com 2.569,19m² (dois mil, quinhentos e sessenta e nove vírgula dezenove metros quadrados).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrario.

Caratinga, 24 de novembro de 2014

Marco Antônio Ferraz Junqueira
Prefeito Municipal

JULIMAR ANTONIO VIANNA:85417149691